



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 13/03/2014, Edição nº 3795

LEI Nº 1.622/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.284,99 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais, noventa e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009.2078 - INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS AÇÕES DE DENGUE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49709 - INCENTIVO QUALIFICACAO DAS AÇÕES DENGUE	R\$	284,99
33.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
49709 - INCENTIVO QUALIFICACAO DAS AÇÕES DENGUE	R\$	5.000,00
33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
49709 - INCENTIVO QUALIFICACAO DAS AÇÕES DENGUE	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.284,99

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Fundo Nacional da Saúde – Programa Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172133309905	49709	INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DENGUE	R\$ 6.284,99

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – [PPA](#) e Lei de Diretrizes Orçamentárias – [LDO](#), para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	Global	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito